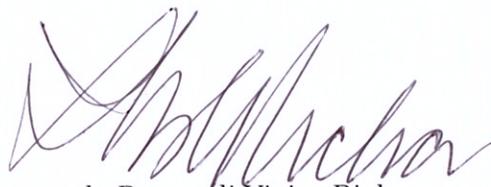


DESPACHO SECRETARIAL nº 078/2015

Referente ao protocolado nº 13.115.246-9.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 120/2015, do GFS/SEDS (fl. 115, prot. nº 13.115.246-9), **reconheço a dívida** com a Tupi Comércio de Faróis e Lanternas Ltda., relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 125/2014, da Agência do Trabalhador do Município de Pato Branco, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**